



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2402, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TRADUTORA E INTÉRPRETE PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutora e Intérprete Público a **MARISOL DOMINGUEZ ALONSO MANDARINO**, dos idiomas INGLÊS e ESPANHOL, devido ao deferimento em 10/03/2026, por Decisão Singular no processo 2026/00312072-1 de 03/03/2026, arquivado como “Documento de Tradutora” nº 00007642080, em 11/03/2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8